



Ofício nº 563/2025 – SEMUTRAN

Castanhal/PA, 26 de agosto de 2025.

**À Coordenadoria de Licitações e Contratos
Setor de Contratos e Aditivos
Nesta**

Assunto: Solicitação de pedido de aditivo de prazo do **Contrato nº 027/2024**, oriundo do **Pregão Eletrônico SRP nº 081/2023**.

Senhor(a) Coordenador(a),

Com cordiais cumprimentos, venho respeitosamente por meio deste expediente, solicitar a **prorrogação de prazo** do **Contrato Administrativo nº 027/2024** com a empresa **SUPER NOKALT SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**, CNPJ Nº. **12.118.943/0001-55**, oriundo do **Pregão Eletrônico SRP nº 081/2023**, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, INCLUINDO DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE POMBOS E MORCEGOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS, BEM COMO O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

Com o encerramento do **Contrato nº 027/2024** em **05/09/2025** e, considerando que a interrupção na prestação de serviços pode ocasionar sérios prejuízos a administração, é relevante que se promova ao aditivo contratual a fim de garantir a continuidade das atividades que já vêm sendo prestada a Prefeitura Municipal de Castanhal.

O presente documento visa formalizar a solicitação de aditivo de prazo para o contrato nº 027/2024 que tem como objeto a prestação de serviços especializados em controle de pragas e vetores, incluindo desinsetização, desratização e controle de pombos e morcegos. A solicitação se baseia na necessidade de ajustes no cronograma de execução do contrato, com o intuito de garantir a conclusão eficiente e segura dos serviços prestados.

O controle de pragas e vetores, embora uma atividade de rotina em muitos ambientes envolve uma série de particularidades que exigem tempo, precisão e acompanhamento



constante. A variedade e a complexidade das intervenções necessárias, tanto nas etapas de desinsetização quanto nas de desratização e controle de pombos e morcegos, demandam uma execução cuidadosamente planejada e adaptada a cada localidade e situação específica. Além disso, as condições climáticas, que influenciam diretamente a proliferação dessas pragas, exigem ajustes contínuos nas estratégias de controle adotadas.

Outro fator que impactou diretamente no cronograma de execução do contrato foram as especificidades dos locais a serem tratados. Muitos desses ambientes, além de terem características estruturais que demandam um trabalho mais detalhado, envolvem autorizações especiais e medidas preventivas que não estavam previstas de forma integral na fase inicial de planejamento. Isso gerou um aumento na complexidade das atividades, especialmente nas operações de controle de pombos e morcegos, que exigem intervenções mais cuidadosas devido à necessidade de preservar a segurança do espaço e dos envolvidos, além de respeitar normas ambientais e de saúde pública.

Além disso, em diversos momentos durante a execução do contrato, surgiram imprevistos que atrasaram o andamento dos serviços. A necessidade de substituição de produtos, ajustes na aplicação das técnicas, e a exigência de monitoramento adicional das áreas tratadas foram fatores que impactaram diretamente no cumprimento do prazo originalmente estabelecido. Estes imprevistos, embora inevitáveis, foram sempre abordados com a máxima seriedade e compromisso por parte da contratada, que busca garantir a qualidade e a eficiência dos serviços prestados, sem comprometer a segurança ou os resultados esperados.

Tendo em vista as justificativas apresentadas, a contratada solicita a prorrogação do prazo para a execução do contrato por um período adicional de 180 dias. Este prazo extra será essencial para a conclusão total das atividades, permitindo que todos os serviços sejam realizados com a devida qualidade, sem pressa ou comprometimento nos métodos utilizados. Ressalta-se que a prorrogação do prazo não implica em qualquer alteração nas condições financeiras previamente acordadas, garantindo que os valores contratados se mantenham inalterados.

A extensão do prazo solicitado permitirá que a contratada finalize todas as etapas com a devida atenção às particularidades de cada local, além de possibilitar a execução de um trabalho mais abrangente e detalhado nas áreas que necessitam de atenção mais intensiva. Isso resultará em um controle de pragas e vetores mais eficaz, contribuindo para a manutenção da saúde pública e o bem-estar das pessoas que frequentam os ambientes



tratados. A qualidade do serviço prestado está diretamente ligada à correta execução de cada etapa, o que se torna viável com a concessão do prazo adicional.

Por fim, a contratada reafirma seu compromisso com o sucesso do contrato e com a entrega de resultados que atendam às necessidades da contratante. A prorrogação do prazo é uma medida necessária para garantir que todos os serviços de controle de pragas e vetores sejam realizados de forma eficiente, com a segurança e qualidade que se espera. Agradecemos a compreensão e aguardamos a aprovação do aditivo para dar continuidade ao processo de execução dos serviços, garantindo a plena satisfação das partes envolvidas.

Neste sentido, a possível interrupção na aquisição do produto objeto do contrato pode causar sérios prejuízos à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, comprometendo a execução regular dos serviços continuados essenciais. Além disso, o Art. 57, inciso III, §1º, da Lei nº 8.666/1993 prevê a prorrogação da vigência contratual para assegurar a continuidade de serviços essenciais, garantindo a manutenção das atividades sem interrupções, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

§1º - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo.

Ressalto, ainda, que a contratada, a seguir descrita, vem cumprindo de maneira satisfatória a prestação dos serviços de acordo com o firmado no contrato com a Prefeitura Municipal de Castanhal., não tendo nada que desabone sua conduta, além de ter manifestado



PREFEITURA DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO



interesse no aditivo de prazo do contrato em questão.

Ante ao exposto, venho através do presente solicitar de Vossa Senhoria o aditivo de prazo pelo período de **06 de setembro de 2025 até o dia 05 de março de 2026** do contrato nº **027/2024**, originário do Pregão Eletrônico SRP nº **081/2023**.

Atenciosamente,

MARIA DOS REMÉDIOS CASIMIRO TORRES SARAIVA

Secretária Municipal de Transporte e Trânsito